



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.359/2014

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

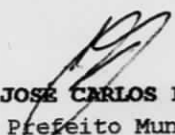
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.508.616,60 (um milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:		
03- Departamento de Cultura e Esporte :		
PROJETO: 0503.27.812.0032.1.005		
4.4.90.00-286	- Aplicações Diretas.....R\$	100.000,00
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:		
01- Departamento de Urbanismo :		
PROJETO: 0801.15.451.0009.1.007		
4.4.90.00-286	- Aplicações Diretas.....R\$	1.195.671,70
PROJETO: 0801.26.782.0031.1.019		
4.4.90.00-286	- Aplicações Diretas.....R\$	212.944,90
Soma.....R\$		1.508.616,60

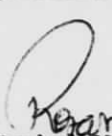
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, ficam utilizado os recursos da Proposta de Convênio, firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 100.000,00, para serviço de substituição do telhado e preventivos de incêndio do Ginásio Municipal de Esporte; Recursos da Proposta de Programa do FUNDAM nº 10702, no valor de R\$ 1.195.671,70, para Pavimentação em Ruas da Cidade; e Recursos da Propostas de Programa do FUNDAM nº 11534, no valor de 212.944,90, para aquisição de caminhão e carroceria basculante.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 04 DE JUNHO DE 2014.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda